



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

76

MENSAGEM Nº 060/2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 47/2017, que dispõe sobre a ESTIMATIVA DE RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.018, a fim de ser apreciado pelos nobres integrantes desse Egrégio Poder Legislativo.

A elaboração da peça orçamentária em anexo obedeceu todas as técnicas e mandamentos legais vigentes e engloba os Órgãos da Administração Direta e Indireta.

O projeto que ora se apresenta é constituído de todos os anexos exigidos pela Legislação em vigor, e demonstram efetivamente a compatibilidade com os planos desta Administração já aprovados por essa Casa de Lei.

Face o exposto, cumprindo os mandamentos legais, a RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA foi prevista em R\$ 31.775.000,00 (trinta e um milhões e setecentos e setenta e cinco reais), bem como a DESPESA CONSOLIDADA fixada em 31.775.000,00 (trinta e um milhões e setecentos e setenta e cinco reais).

Estrela d'Oeste/SP, 31 de outubro de 2017.

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
PEDRO CALUZ DA SILVA
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP

Câmara Municipal ESTRELA D'OESTE
Protocolo nº <u>375117</u>
Em <u>31</u> / <u>10</u> / <u>2017</u>
<u>Imar H.</u> VISTO



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 047/2017

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Estrela d'Oeste, para o exercício de 2018".

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Estrela d'Oeste para o exercício de 2018, estima a receita e fixa a despesa em **R\$-31.775.000,00** (trinta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), discriminados pelos anexos deste Projeto de Lei, assim distribuídos:

ÓRGÃO	RECEITA	DESPESA
1-Administração Direta	28.394.000,00	28.394.000,00
Prefeitura	28.394.000,00	27.054.000,00
Câmara	-	1.340.000,00
2-Administração Indireta	3.381.000,00	3.381.000,00
Ipem	3.381.000,00	3.381.000,00
TOTAL GERAL	31.775.000,00	31.775.000,00

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO	DIRETA	INDIRETA	GERAL
Receitas Correntes	28.394.000,00	3.381.000,00	31.775.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.857.000,00	-	2.857.000,00
Contribuições	265.000,00	961.000,00	1.226.000,00
Receita Patrimonial	178.500,00	305.000,00	483.500,00
Receita de Serviços	220.000,00	-	220.000,00
Transferências Correntes	29.268.500,00	-	29.268.500,00
Outras Receitas Correntes	-	50.000,00	50.000,00
(-) Dedução da Receita Corrente (Fundeb)	(4.395.000,00)	-	(4.395.000,00)
Receitas Correntes-Intra-Orçamentárias	-	2.065.000,00	2.065.000,00
Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS	28.394.000,00	3.381.000,00	31.775.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta lei e a autarquia em seu respectivo orçamento, a ser aprovado por decreto do Executivo.

I - Por Funções de Governo

FUNÇÃO DE GOVERNO	DIRETA	INDIRETA	GERAL
01-PODER LEGISLATIVO	1.340.000,00	-	1.340.000,00
01-Legislativa	1.340.000,00	-	1.340.000,00
02-PODER EXECUTIVO	27.054.000,00	3.381.000,00	30.435.000,00
04-Administração	4.184.000,00	121.000,00	4.305.000,00
08-Assistência Social	1.232.000,00	-	1.232.000,00
09-Previdência Social	-	3.260.000,00	3.260.000,00
10-Saúde	7.093.000,00	-	7.093.000,00
12-Educação	9.043.000,00	-	9.043.000,00
15-Urbanismo	3.318.000,00	-	3.318.000,00
20-Agricultura	50.000,00	-	50.000,00
27-Desporto e Lazer	1.024.000,00	-	1.024.000,00
28-Encargos Especiais	1.010.000,00	-	1.010.000,00
99-Reserva de Contingência	100.000,00	-	100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	28.394.000,00	3.381.000,00	31.775.000,00



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

II - Por Órgãos, Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	1.340.000,00
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL	1.340.000,00

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.00.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	27.054.000,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	865.000,00
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	855.000,00
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00
02.02.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	238.000,00
02.02.01	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	238.000,00
02.03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.231.000,00
02.03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.231.000,00
02.04.00	DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS	1.870.000,00
02.04.01	DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS	1.870.000,00
02.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.368.000,00
02.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.368.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	7.093.000,00
02.06.01	SECRETARIA DE SAÚDE	7.093.000,00
02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.067.000,00
02.07.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5.101.000,00
02.07.02	DIVISÃO DO FUNDEB	3.805.000,00
02.07.03	ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR	137.000,00
02.07.04	COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	994.000,00
02.07.05	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	30.000,00
02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.222.000,00
02.08.01	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.084.000,00
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	108.000,00
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	30.000,00
02.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
02.99.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00

03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
03.01.00	GESTÃO DO REGIME PREVIDENCIA	3.381.000,00
03.01.01	GESTÃO DO REGIME PREVIDENCIA	3.381.000,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas da Administração Direta e Indireta poderão ser expandidos até os limites da efetiva arrecadação de cada unidade gestora.

Artigo 5º - Ficam os órgãos da Administração direta e indireta autorizados a:

I - Abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, desde que o faça a indicação dos recursos correspondentes, observando-se o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"


Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 31 de outubro de 2017


ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

